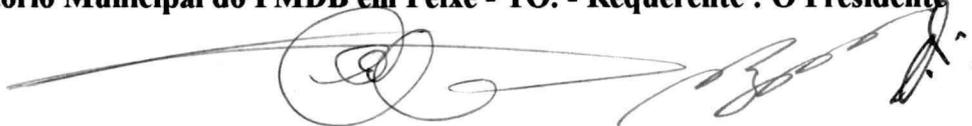


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ESTADO DO TOCANTINS

Ata da Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, realizada aos 23 dias do mês de novembro de 1995, presidida pelo Excelentíssimo Senhor **Desembargador Liberato Póvoa**.

Às 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos) do dia vinte e três de novembro de 1995, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Exmo. Sr. **Des. Liberato Póvoa**, a qual estiveram presentes os Exmos. Srs. Juizes **Des. Carlos Luiz de Souza, Marcelo Dolzany da Costa, Marco Villas Boas, Adelina Maria Gurak e Ernesto Cardoso Leite Neto**. Ausente o Exmo. Sr. **Juiz Paulo Idélano Soares Lima**. Esteve representando a douta Procuradoria Regional Eleitoral, o **Dr. Brasilino Pereira dos Santos**. Declarada aberta a Sessão o Exmo. Sr. Presidente determinou a leitura da Ata da sessão anterior que foi aprovada. Após a conferência de acórdãos, que foram aprovados, iniciou-se o julgamento dos processos da pauta nº 049/95 - Autos nº 2.983/95 - Procedência : Palmas - TO (29 Zona Eleitoral) - Assunto : Pedido de realização de Plebiscito no Distrito de Sumaúma a ser desmembrado do município de Sítio Novo do Tocantins, pertencente a 11ª Zona Eleitoral de Itaguatins. - Requerente : O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins - Dep. **Cacildo Vasconcelos**. - Requerido : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO. - Relator : Exmo. Sr. **Des. Carlos Luiz de Souza**. - Após o voto do relator, pelo deferimento do pedido, o Exmo. Sr. Juiz Marcelo Dolzany da Costa pediu vista dos autos. Autos nº 3.037/95 - Procedência : Palmas - TO (29ª Zona Eleitoral) - Assunto : Pedido de realização de Plebiscito na localidade denominada Alto Lindo, a ser desmembrada do município de Goiatins, pertencente à 8ª Zona Eleitoral. - Requerente : O Presidente da Assembléia Legislativa do Tocantins - Dep. **Cacildo Vasconcelos**. - Requerido : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO. Relator : Exmo. Sr. **Juiz Marco Villas Boas**. Após o voto do relator, pelo

deferimento do pedido, o Exmo Sr. Juiz Marcelo Dolzany da Costa pediu vista dos autos. Autos nº 3.016/95 - Procedência : Conceição do Tocantins - TO (19ª Zona Eleitoral) - Assunto : Pedido de Registro de Diretório Municipal do PMDB em Conceição do Tocantins - TO. - Requerente : O Presidente do Diretório Regional do PMDB - João Leite Neto. - Requerido : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO, - Relator : Exmo. Sr. Juiz Marco Villas Boas. O Tribunal, por unanimidade, acolhendo parecer ministerial e cumprido as diligências legais, deferiu o pedido. Autos nº 3.019/95 - Procedência : Gurupi - TO (2ª Zona Eleitoral) - Assunto : Pedido de Registro de Diretório Municipal do PMDB em Gurupi - TO. - Requerente : O Presidente do Diretório Regional do PMDB - João Leite Neto. - Requerido : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO. - Relator : Exmo. Sr. Juiz Marco Villas Boas. O Tribunal, por unanimidade, acolhendo parecer ministerial e cumprido as exigências legais, deferiu o pedido. Autos nº 3.049/95 - Procedência : Araguatins - TO (10ª Zona Eleitoral) - Assunto : Pedido de registro de Diretório Municipal do PMDB em Araguatins - TO. - Requerente : O Presidente da Comissão Executiva Regional do PMDB - TO - Dep. Udson Bandeira. - Requerido : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO. Relator : Exmo. Sr. Juiz Marco Villas Boas. O Tribunal, por unanimidade, acolhendo parecer ministerial e cumprido as exigências legais, deferiu o pedido. Autos nº 3.094/95 - Procedência : Fátima (13ª Zona Eleitoral) - Assunto : Pedido de Registro de Diretório Municipal do PMDB em Fátima - TO. - Requerente : O Presidente da Comissão Executiva Regional do PMDB - Dep. Udson Coelho Bandeira. - Requerido : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO. - Relator : Exmo. Sr. Juiz Marco Villas Boas. O Tribunal, por unanimidade, acolhendo parecer ministerial e cumprido as exigências legais, deferiu o pedido. Autos nº 3.031/95 - Procedência : Palmas - TO (29ª Zona Eleitoral) - Assunto : Pedido de Registro de Diretório Regional do PMDB no Estado do Tocantins. - Requerente : O Presidente da Comissão Executiva Regional do PMDB-TO - Dep. Udson Coelho Bandeira. - Requerido : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO. - Relator : Exmo. Sr. Juiz Marco Villas Boas. Após o relatório, o Ministério Público Eleitoral pediu vista dos autos. Autos nº 3.109/95 - Procedência : Palmas - TO (29ª Zona Eleitoral) Assunto : Solicita autorização para requisitar junto ao Tribunal de Justiça as servidoras Bernadete Leal Guimarães e Sandra Ribeiro V. Beraldo, para prestarem serviço no Cartório Eleitoral da 29ª Zona. - Requerente : Exma. Sra. Juiza Eleitoral da 29ª Zona. - Requerido : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO, - Relator : Exmo. Sr. Des. Carlos Luiz de Souza. O Tribunal, por unanimidade, decidiu aprovar autorização para a requisição das servidoras, com ônus para o órgão cedente. Autos nº 2.335/94 - Procedência : Itapiratins - TO (6ª Zona Eleitoral) - Assunto : Pedido de Registro de Diretório Municipal do PPR em Itapiratins. - Requerente : O Presidente da Comissão Executiva Regional Provisória do PPR do TO - Leomar Quintanilha. - Requerido : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO. - Relator : Exmo. Sr. Juiz Marcelo Dolzany da Costa. O Tribunal, por maioria, decidiu pelo deferimento do pedido para efeito de registro, vencido o Exmo. Sr. Juiz Ernesto Cardoso Leite Neto que acompanhou parecer ministerial pelo indeferimento do pedido. Autos nº 3.093/95 - Procedência : Peixe - TO(20ª Zona Eleitoral) - Assunto : Pedido de Registro de Diretório Municipal do PMDB em Peixe - TO. - Requerente : O Presidente



Cont. da Ata de 23-11-95

da Comissão Executiva Regional do PMDB - Dep. Udson Coelho Bandeira. -
Requerido : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO. - Relator : Exmo. Sr. Juiz
Marcelo Dolzany da Costa. O Tribunal, por unanimidade, acompanhando parecer
ministerial, deferiu o registro solicitado. Autos nº 3.100/95 - Procedência :
Guaraí -TO (6ª Zona Eleitoral) - Assunto : Indicação da Senhora Cleide
Maria Silva Almeida, para exercer a função de Escrivã Eleitoral da 6ª Zona. -
Requerente : Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 6ª Zona. - Requerido : Exmo. Sr.
Presidente do TRE/TO. - Relator : Exmo, Sr. Juiz Marcelo Dolzany da
Costa. O Tribunal, por maioria, decidiu deferir a indicação nos termos do pedido,
vencida parcialmente a Exma. Sra. Juíza Adelina Maria Gurak que votou pelo
indeferimento da recondução e o Exmo. Sr. Juiz Ernesto Cardoso Leite Neto
acrescentou ao seu voto, que os Juizes Eleitorais não tragam para esta Corte fatos
consumados. Logo após foi aprovada, por unanimidade, a Resolução nº 45/95, que
trata do Plebiscito do Distrito de Lavandeira, a ser desmembrado do Município de
Aurora do Tocantins, que deverá realizar-se pelo sistema de votação tradicional.
Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Presidente encerrou a Sessão às 9h50min.
E para constar lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada
na forma regimental pelo Exmo. Sr. Presidente, membros presentes e Procurador
Regional Eleitoral, comigo ----- (Carlos Roberto
Correia) Secretário, que a redigi.


Desembargador LIBÉRATO PÓVOA
Presidente


Desembargador CARLOS LUIZ DE SOUZA


Juiz MARCELO DOLZANY DA COSTA

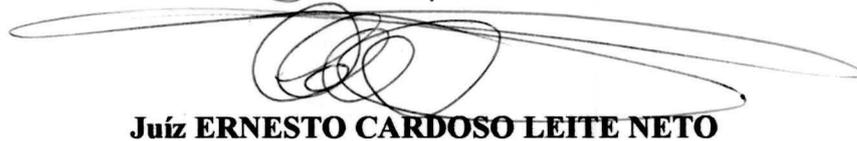




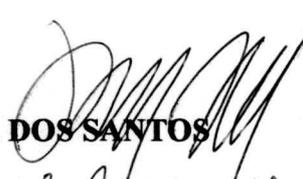

Juiz **MARCO VILLAS BOAS**


Juíza **ADELINA MARIA GURAK**


Juiz **PAULO IDELANO SOARES LIMA**


Juiz **ERNESTO CARDOSO LEITE NETO**

Fui presente:


Dr. BRASILINO PEREIRA DOS SANTOS
Proc. Reg. Eleitoral


D/P Brasilino Pereira dos Santos